



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

## Projeto de Lei nº 34/2025

ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINDURI PARA 2026.

### **Emenda de Apropriação de Despesa nº 07**

Autora: vereadora Raquel Aparecida da Silva

Modalidade da emenda: Emenda individual impositiva

Base legal: Constituição Federal, art. 166, § 9º e seguintes, e Lei Orgânica Municipal, art. 124-A (conf. Emenda à LOM nº 02/2025, de 13/03/2025).

- a) Ficam inseridas na proposta orçamentária do Município para 2026 as dotações abaixo discriminadas, destinadas à cobertura das seguintes despesas e finalidades:

**I - Poder:** 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00**

Objeto da Emenda: Destinação de recursos financeiros para custeio da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Minduri (A.P.M.I.M), mantenedora do Hospital Santa Rita de Cássia, visando aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, medicamentos e demais insumos necessários ao atendimento da população, conforme plano de ação anexo.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem por finalidade fortalecer a rede de atenção básica e hospitalar do município de Minduri, garantindo melhores condições de atendimento à população local. Os recursos contribuirão para o custeio de materiais e medicamentos indispensáveis à manutenção das atividades hospitalares, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela A.P.M.I.M, especialmente no apoio à maternidade e à saúde infantil.

**II - Poder:** 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de saúde

Sub Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

**10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

**3.3.93.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ .....R\$ 18.478,96**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

Objeto da Emenda: Destinação de recursos para o credenciamento e contratação de laboratórios de análises clínicas externas, com o objetivo de ampliar a oferta de exames laboratoriais à população, complementando a capacidade instalada do serviço municipal de saúde.

Finalidade/Justificativa: A presente emenda tem como finalidade atender à crescente demanda por exames laboratoriais, que atualmente supera a capacidade de realização pela rede pública municipal. O credenciamento de laboratórios externos possibilitará maior agilidade no diagnóstico, redução de filas de espera e melhoria na qualidade da assistência à saúde, garantindo à população o acesso oportuno a exames essenciais para o acompanhamento e tratamento de diversas condições clínicas.

### III - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**06.181.002.2.0012 – SEGURANÇA PÚBLICA**

**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....R\$ 10.000,00**

Objeto da Emenda: Destinação de recursos para custeio do 57º Batalhão da Polícia Militar de São Lourenço, incluindo das o Destacamento da Polícia Militar de Minduri, visando manutenção e funcionamento atividades da unidade.

Finalidade/Justificativa: Garantir melhorias na estrutura e operação da sede da Polícia Militar de Minduri, promovendo melhores condições de trabalho e atendimento à população, conforme plano de ação anexo.

### IV - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 08 – Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Lazer

Sub Unidade: 02 – Fundo de Cultura

**13.392.010.2.0050 – CENTRO CULTURAL**

**4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 8.500,00**

Objeto da Emenda: Destinação de recursos para modernização do Museu Municipal e Centro Cultural Manduri, incluindo aquisição de equipamentos e melhorias na infraestrutura.

Finalidade/Justificativa: Garantir a modernização e melhor funcionamento do Museu Municipal e Centro Cultural Manduri, proporcionando à população maior acesso a equipamentos e recursos culturais, conforme plano de ação anexo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro – CEP 37447-000

V - Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 08 – Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Lazer

Sub Unidade: 01 – Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer

**27.813.006.1.0010–MANUT. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**

**4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 14.978,95**

Objeto da Emenda: Destinação de recursos para o calçamento do Campo Municipal João Fernandes de Araújo, garantindo a execução dos serviços necessários.

Finalidade/Justificativa: Melhorar a infraestrutura esportiva e valorizar o espaço público utilizado pela comunidade local.

## RESUMO DAS DESTINAÇÕES:

Valor total p/ Despesas com Ações e Serviços de Saúde: R\$ 33.478,96

Valor total para outras destinações: R\$ 33.478,95

**VALOR GLOBAL DESTA EMENDA: R\$ 66.957,91**

- b) Como fonte de recursos para a cobertura das despesas indicadas indicado no item “a” acima, fica reduzido valor correspondente na seguinte dotação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Minduri

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**04.122.002.2.0011 – Gestão Administrativa e Financeira**

**3.3.99.99 – A classificar .....R\$ 66.957,91**

- c) Deverá ser feita pelo Poder Executivo a consolidação do orçamento após a aprovação da proposta orçamentária, ajustando-se todos os quadros e classificações orçamentárias (sintéticos e analíticos) em função da presente emenda.

Câmara Municipal Minduri-MG, 14 de novembro de 2025.

RAQUEL APARECIDA DA SILVA  
Vereadora - PP